



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Processo nº 27/2024.

I – DO OBJETO

Aquisição de assinatura em jornal de circulação semanal com validade de 12 meses.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Acompanhar as notícias locais, o desenvolvimento da nossa região, as histórias e matérias de relevância ao município é de grande importância aos Vereadores. Com isso, faz-se a aquisição da assinatura anual para a entrega semanal de um exemplar do Jornal Força do Oeste, empresa essa, já consolidada no ramo, tendo 2mil pessoas como assinantes.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

IV – DO FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento é a empresa Jornalística Força do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.041/0001-63, com sede na Rua São Bonifácio, N78, Centro Itapiranga - SC - Brasil - CEP: 89896-000.

4.2. VALOR

A Câmara de Vereadores de Tunápolis – SC pagará o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) pela assinatura.



4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

V - HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A execução do objeto se dará com a entrega semanal do jornal durante 12 meses.

6.2. O jornal deve ser entregue na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. O valor cobrado pela assinatura é condizente com o valor praticado no mercado.

IX - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

9.1. Conforme justificativa apresentada na solicitação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 09 de Outubro de 2024.

Monalisa Schorr
Diretor do Setor de Licitações